LEI Nº3.202/2023

"Inclui o Dia do Empresário, no Calendário de datas comemorativas de Embu-Guaçu."

Projeto de Lei nº 038/2023

Autor: Vereador João Sené.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Embu-Guaçu o Dia do Empresário, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, como forma de reconhecer e valorizar a importância dos empresários para o desenvolvimento econômico e social do município, bem como promover a interação entre os empresários para a troca de contatos e exposição de produtos e serviços.

Art. 2º No Dia do Empresário, qualquer cidadão, ou entidade pública, ou privada poderá promover atividades e eventos que visem fortalecer e fomentar o empreendedorismo, incentivar a inovação e reconhecer as contribuições dos empresários locais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 01 (um) dia do mês de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.11.09 15:35:24 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 01 (um) dia do mês de Novembro de 2023.